

**TERMO ADITIVO Nº 03/2021.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI**

### **PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 002/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida à Rua Guimarães nº 566, Centro, CEP 75.503-010, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.656.845/0001-93, nesse ato representada pelo o Proprietário Sr.º **Kennedy Martins Ferreira**, brasileiro, empresário, contador e administrador, residente e domiciliado à Carlos Gomes, nº 1402, Bairro Alto da Boa Vista, CEP nº 75.523-160, Itumbiara - GO, portador da Carteira de Identidade n.º 2.408.595 - SSP-GO e CRC/GO GO-008926, CRA-GO/TO RD-4175, AOB nº 37.068 e inscrito no CPF sob o n.º 470.404.401-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si a prestação de serviços de Consultoria Contábil técnico-especializada na área de Contabilidade Pública, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### **1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos termos do Art. 65 inciso II, “d” da Lei nº 8.666 de 1993. **Processo Administrativo Nº 2018/2021.**

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE:** Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor mensal será de R\$ 4.905,76 (quatro mil novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondente a:

**2.1. Parágrafo Primeiro** – 9,017% (nove vírgula zero dezessete por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2020.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

|                              |                                                                                  |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>  | : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                       |
| <b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</b>   | : 01.10.122.1038.2.122                                                           |
| <b>ELEMENTO DA DESPESA</b>   | : 3.3.90.34.00                                                                   |
| <b>FICHA</b>                 | : 0330.000                                                                       |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>      | : 102                                                                            |
| <b>VALOR A SER EMPENHADO</b> | : R\$ 4.869,18 (quatro mil oitocentos sessenta e nove reais e dezoito centavos). |

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** Em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R\$ 4.869,18** (quatro mil oitocentos sessenta e nove reais e dezoito centavos), o valor total do contrato passa ser de **R\$ 58.869,18** (cinquenta e oito mil oitocentos sessenta e nove reais e dezoito centavos), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 4.905,76** (quatro mil novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Maio de 2021.

**DAYSY ROSA DA SILVA**  
Gestora do FMS  
Contratante

**FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI**  
CNPJ nº 10.656.845/0001-93  
Kennedy Martins Ferreira

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_